



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

Pedreira (SP), 18 de novembro de 2019.

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

#### PROCESSO Nº. 243/2019

**Referente:** Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para reposição do estoque do almoxarifado da farmácia desta Fundação.

#### **1 – PREÂMBULO**

**1.1.** A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**, através do Depto. de Licitações, situado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº. 15/2019, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a **Lei Federal nº. 8.666/1993**, e suas alterações e **Lei Federal nº. 10.520/2002**.

**1.2.** A Sessão Pública do Pregão Presencial se iniciará às **09:00 do dia 03/12/2019**, na sede desta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161, Vila Canesso, Pedreira-SP, onde serão recebidos **os envelopes 01 – PROPOSTA COMERCIAL, 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos para o(a) representante do(a) licitante se credenciar e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**1.3.** O pregão continuará às **09:00 do dia 04/12/2019**, e caso não termine nessa data, continuará no mesmo horário no dia **05/12/2019**, onde provavelmente se encerrará, e caso não se encerre, será combinada nova data e horário entre o(a) Pregoeiro(a) e a(s) licitante(s), prevalecendo a data que a maioria escolher.

**1.3.1.** No caso de haver muitos licitantes, a critério do(a) Pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa para conferência das propostas e lançamento dos preços no software de processamento do pregão, sendo os representantes dispensados, e a sessão pública será retomada no primeiro dia citado no subitem **1.3.**, dando-se início às etapas posteriores.

**1.3.1.1.** Qualquer decisão relacionada à conferência das propostas só ocorrerá na presença dos licitantes, quando da retomada da sessão.

**1.4.** Integram este Edital, independentemente de transcrições, os seguintes anexos:

- I – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- II – Termo de Credenciamento;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- V – Termo de Ciência e de Notificação;
- VI – Quantidades, descrições, valores orçados dos itens e valor global orçado do objeto;
- VII – Planilha Orçamentária (Modelo Proposta).

**1.5.** Os **Anexos II (Termo de Credenciamento)** e **III (Declaração)**, deverão ser apresentados **fora dos envelopes** e vir assinados pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando os Anexos é o(a) representante legal da proponente, sendo que caso não seja comprovado, o **Termo de Credenciamento e a Declaração não serão aceitos**;

**1.5.1.** Deverá ser apresentado também um documento de identificação da pessoa que está representando a Pessoa Jurídica na sessão do pregão presencial (**ex. R.G., Carteira de Habilitação, ou outro documento equivalente**).



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### **1.6. NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06:**

**1.6.1.** Esta Fundação aplicará o disposto nos artigos 42/45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006. As licitantes que se enquadrarem no âmbito de aplicação desta lei deverão apresentar, **no momento do credenciamento**, declaração informando que desejam fazer uso dos benefícios da Lei 123/2006, além de algum dos seguintes documentos, para fins de comprovação de enquadramento:

**1.6.1.1. 1** - Documento que comprove que a empresa licitante fez opção pelo Regime Tributário Diferenciado do "Simples Nacional", e que sua situação está "ATIVA", com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão; **2** - comprovante de inscrição estadual no qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão; **3** - certidão simplificada da Junta Comercial do Estado na qual conste o enquadramento, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão; ou **4** - Declaração da Junta Comercial do Estado, onde conste o enquadramento, emitida no exercício corrente. Com exceção do último, todos esses documentos podem ser emitidos pela internet;

**1.6.1.2.** A pessoa jurídica licitante que não venha a atender o disposto no **subitem 1.6.1.1.**, **não** terá o benefício da Lei Complementar Federal nº 123/06 aplicada a seu favor.

### **2 – OBJETO**

**2.1.** O objeto deste Edital é o **registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para reposição do estoque do almoxarifado da farmácia desta Fundação**, de acordo com o **Anexo VI**, onde constam as quantidades e descrições de cada item que compõe o objeto.

**2.2.** As quantidades constantes no **Anexo VI** são estimativas de consumo, previstas para serem consumidas no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

**2.3.** Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, inclusive de consumir as quantidades estimadas no **Anexo VI**.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

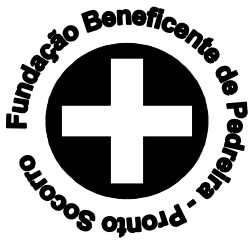
**3.1.1.** Consórcios;

**3.1.2.** Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**3.1.3.** Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE;

**3.1.4.** Pessoas Jurídicas com falência decretada ou concordatária;

**3.1.5.** Pessoas Jurídicas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Pedreira ou funcionário da Fundação Beneficente de Pedreira.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### **4 – CREDENCIAMENTO**

**4.1.** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

**4.2.** O **credenciamento** far-se-á através do preenchimento do **Anexo II**, ou por **procuração** pública ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.

**4.3.** Sendo o(a) representante sócio(a) dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

**4.4.** O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Em separado, será entregue os envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO”**.

**4.5.** O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Neste caso, o(a) representante ficará apenas **impedido(a) de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos**.

**4.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma Pessoa Jurídica.

**4.7.** Os documentos de credenciamento serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e juntados ao Processo.

**4.8.** Se a licitante apresentar novo representante nos outros dias da sessão, e não sendo este enquadrado na hipótese do subitem **4.3.**, o mesmo deverá apresentar nova documentação, nos termos do subitem **4.2**.

### **5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1.** Os Envelopes nº. **01 (Proposta Comercial)** e nº. **02 (Documentações – Habilitação)**, deverão ser apresentados separadamente, em envelopes devidamente fechados e indevassáveis, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019**

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:**

**CNPJ:**

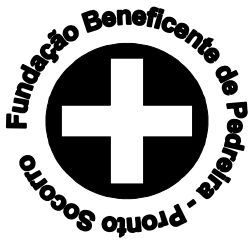
**TELEFONE:**

**5.2.** A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá regularizá-los no ato da entrega.

### **6 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

**6.1.** O Envelope **“01” – PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no **Item 7**.

**6.2.** O Envelope **“02” – DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO**, deverá conter as documentações de



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

que trata o Item 8.

### **7. ENVELOPE “01” – PROPOSTA COMERCIAL:**

#### **7.1. O Envelope Proposta Comercial deverá conter:**

**7.1.1. A Fundação Beneficente de Pedreira disponibilizará a Planilha Orçamentária – Modelo de Proposta (Anexo VII) em arquivo de Word, onde estarão bloqueados, para não ser feita nenhuma alteração, o número do item, a quantidade, unidade e descrição, devendo a licitante acrescentar apenas o número de registro do medicamento, a marca e o valor unitário (digitados ou datilografados), com no máximo 04 (quatro) casas decimais, além da razão social, endereço completo, CNPJ, local e data;**

**7.1.1.1.** A Planilha Orçamentária – Modelo de Proposta deverá vir devidamente assinada em seu final e rubricada nas demais folhas pelo(a) representante legal da licitante;

**7.1.1.2.** Caso a licitante não opte por cotar sobre o modelo de proposta disponibilizado, sua proposta deverá conter os mesmos dados.

**7.1.2.** A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.1.3.** Fica observado que as licitantes ficam desobrigadas a cotarem todos os itens descritos no **Anexo VI** do Edital, pois o julgamento é o menor preço para fornecimento de cada item.

**7.1.4. Atenção: Os preços da proposta final deverão obrigatoriamente obedecer aos preços máximos estipulados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, constantes na Tabela CMED vigente no dia da sessão (coluna PF 12% para medicamentos genéricos e 18% para os demais), conforme procedimento definido no subitem 9.26.**

**7.2.** O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE CADA ITEM DESCRITO NO ANEXO VI DO EDITAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas de preços:

**7.3.1.** Que não atenderem as exigências do Edital e seus anexos ou a Legislação aplicável;

**7.3.2.** Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.3.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

#### **7.4. DO NUMERO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO:**

**7.4.1.** A licitante deverá informar **OBRIGATORIAMENTE** em sua proposta o número de registro do medicamento na ANVISA/MS, pois tal número será utilizado para as etapas dos subitens 9.26 e 18.2.

**7.4.2.** O número de registro deverá estar completo, ou seja, com 13 (treze) dígitos, de forma que seja possível localizar na tabela exatamente a apresentação do medicamento que a licitante está ofertando.

**7.4.3.** Se o medicamento não possuir registro na ANVISA (como no caso dos medicamentos de notificação simplificada), deverá a licitante informar o número que consta na coluna



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

“REGISTRO” da tabela CMED. Este número está presente na versão em Excel da Tabela, disponível no link <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>, arquivo “Preço máximo (xls)”.

7.4.4. Se a licitante deixar de informar o número de registro de algum item, a proposta para esse item será desclassificada.

### 8 - ENVELOPE “02” – DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO:

8.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

#### 8.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

**a) Certificado de condição de microempreendedor individual**, no caso de microempreendedor individual (caso o objeto desta licitação seja contemplado dentre as atividades permitidas ao MEI);

**b) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual;

**c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e) Os documentos relacionados neste subitem não** precisarão constar no **Envelope nº 2 – Habilitação** se já tiverem sido apresentados para o credenciamento.

#### 8.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b.)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**c.)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1.)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as Contribuições Sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2.)** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado;

**c.3.)** Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, referente a taxa de licença de funcionamento;

**c.3.1.) Atenção:** A licitante que entender ser desobrigada de apresentar a certidão exigida na alínea “**c.3.)**”, em função de legislação municipal que regulamente a Lei Federal 13.784/2019 (antiga MP 881/2019 – MP da Liberdade Econômica), deverá apresentar declaração acompanhada da referida legislação municipal.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

d.) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e.) as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura da Ata. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal.

f.) em não havendo regularização consoante previsão na **alínea “e”**, implicará em decadência do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura da Ata ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006.

g.) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

### **8.1.3. Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho:**

Apresentar a declaração exigida no **Anexo I**, que deverá vir assinada pelo(a) representante legal da proponente.

### **8.1.4. Documentação técnica (apresentação facultativa nesse momento):**

Visando a celeridade do processo, a licitante, caso queira, poderá apresentar dentro do envelope 02 os documentos exigidos nos **subitens 18.1.1. e 18.1.2.**, sendo que caso não os apresente, os mesmos serão exigidos posteriormente, conforme **subitem 18.1.**

**8.2.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor desta Fundação na própria sessão.

**8.3.** É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho;

**8.4.** As certidões de regularidade fiscal e trabalhista que não apresentarem prazo de validade, serão consideradas válidas com data de emissão de até 03 (três) meses, antecedentes da data marcada para a abertura dos envelopes de nº 01 – proposta comercial.

## **9 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

**9.1.** No dia, hora e local, designados no Edital, o(a) Pregoeiro(a) fará o recebimento dos **envelopes 01 – PROPOSTA COMERCIAL, 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os **documentos para o(a) representante do(a) licitante se credenciar e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**

**9.2.** Em sessão pública no dia, hora e local descritos no preâmbulo deste, o interessado ou representante legal procederá ao credenciamento nos termos do **item 4.** deste Edital, e o(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais,



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ordenando-as em ordem crescente de valores.

**9.3.** Em seguida identificará as propostas de menor preço por item, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.

**9.4.** As propostas com valores superiores em até **10% (dez por cento)** da proposta de menor preço por item serão desclassificadas.

**9.5.** Não havendo no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos dos **subitens 9.3. e 9.4.** serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.6.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.7.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por item.

**9.8.** O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Em igualdade de condições, persistindo o empate, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio.

**9.9.** O Intervalo entre lances será de **no mínimo 0,5%** de desconto sobre o menor lance anterior, observando que os preços serão sempre com **no máximo 04 (quatro) casas decimais**.

**9.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.11.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.12.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item;

**9.12.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

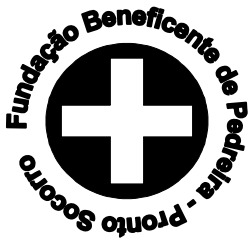
**9.13.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade dos preços ofertados.

**9.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da(s) primeira(s) classificada(s), decidindo motivadamente a respeito;

**9.15.** Considerada aceitável a proposta de menor preço por item, obedecidas às exigências fixadas no Edital e atendido o procedimento do **subitem 9.26**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.16.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o(s) proponente(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es).

**9.17.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.18.** Nas situações previstas nos **subitens 9.12, 9.13, 9.14, e 9.17**, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.19.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame, e rubrica dos participantes e da equipe do Pregão.

**9.20.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do **item 10**.

**9.21.** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

**9.22.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23.** A falta de manifestação **motivada** do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

**9.24.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **9.25. Observação:**

**9.25.1.** Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a **05% (cinco por cento)** da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do **art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 23, de 14 de dezembro de 2006**.

**9.25.2.** Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do **subitem 9.25.1.** no prazo de **05 (cinco) minutos**, com a apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e o registro da proposta mais bem classificada.

**9.25.3.** O instituto da preferência da microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no **subitem 9.25.1.**, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

### **9.26 – DO ATENDIMENTO DOS PREÇOS FINAIS À TABELA CMED**

**9.26.1.** Além do valor estimado do Anexo VI deste edital, o preço ofertado para cada item ainda terá que obedecer ao valor vigente na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – TABELA CMED.

**9.26.2.** Os preços a serem obedecidos serão os vigentes na Tabela CMED obtida no site da ANVISA na data de início da sessão pública deste pregão.

**9.26.3.** Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) irá consultar a Tabela a fim de constatar se o preço final da licitante é menor ou igual ao Preço Fábrica – PF do respectivo medicamento, considerando eventuais conversões para as unidades de medida do edital.





## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**9.26.4.** A localização do medicamento será feita através do número de registro do informado pela licitante em sua proposta, conforme exigido no **subitem 7.4.**

**9.26.5.** O valor final da licitante será comparado ao Preço Fábrica – PF da coluna correspondente à alíquota de ICMS de 18%. Se o medicamento for genérico (informação constante na tabela em versão de Excel), a coluna utilizada será a de 12%.

**9.26.5.1.** Se não foram informados todos os 13 (treze) dígitos do número de registro na proposta, o preço será comparado a todas as apresentações do medicamento que possuem o mesmo número informado.

**9.26.6.** Estando o preço final da licitante igual ou inferior ao respectivo Preço Fábrica – PF e ao valor estimado neste edital, a licitante será declarada vencedora do item.

**9.26.7.** Se o preço final da licitante for superior, o(a) Pregoeiro(a) negociará com a licitante a obtenção de preço igual ou inferior ao PF e ao estimado no edital.

**9.26.7.1.** Na hipótese do subitem **9.26.5.1.**, o preço da tabela a ser considerado como parâmetro será o menor dentre todos os medicamentos que possuem o mesmo número informado.

**9.26.8.** Não havendo êxito na negociação, o(a) Pregoeiro(a) não adjudicará o item à licitante, declarando-o fracassado.

**9.26.9.** Se o medicamento não for abrangido pela Tabela ou constar como “liberado” na coluna PF correspondente, valerá como critério de aceitação do preço apenas o valor estimado no edital.

**9.26.10.** Se o medicamento não puder ser localizado na Tabela através do número informado na proposta (por exemplo, por erro de digitação em parte do número), a pesquisa será feita com base no princípio ativo, dosagem e marca/fabricante do medicamento, e, quando localizado, o parâmetro de comparação será o menor preço dentre todos os medicamentos com mesmo princípio ativo, dosagem e marca/fabricante listados na Tabela.

**9.26.11.** Neste edital não há medicamentos passíveis de aplicação do CAP, nem medicamentos com alíquotas diferenciadas de ICMS (contemplados nos convênios do CONFAZ).

### **10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Caso não haja recurso, o(a) Pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pelo(a) Superintendente e pelo(a) Presidente.

**10.2.** Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia útil subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.1.** Os memoriais e contra-razões de que trata o subitem anterior, se apresentados, serão disponibilizados para consulta no site desta Fundação: [www.funbepe.org.br](http://www.funbepe.org.br), link “licitações”, junto ao pregão correspondente, devendo os interessados consultar o site ao final de cada prazo descrito no subitem anterior para ciência;



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**10.2.2.** Nessa hipótese, o(a) Superintendente e o(a) Presidente decidirão os recursos, adjudicarão o objeto do Pregão ao(s) licitante(s) vencedor(es) e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologarão o procedimento licitatório.

**10.3.** O resultado final do Pregão será divulgado no **Diário Oficial do Município de Pedreira-SP – DOM-PEDREIRA** e no site desta Fundação ([www.funbepe.org.br](http://www.funbepe.org.br)).

### **11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

**11.1.** Homologada a licitação, o(s) adjudicatário(s) assinará(ão) a Ata de registro de Preços que compõe o **Anexo IV**, constando a forma de fornecimento, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

**11.2.** Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a Ata e/ou o Termo de Ciência e de Notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação de cada item, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **subitens 9.17. e 9.18.** do presente edital.

**11.3.** A assinatura da Ata não gera obrigação de consumo dos itens, podendo esta Fundação não consumir ou consumir abaixo do que foi previsto no **Anexo IV**.

**11.4.** A(S) **LICITANTE(S)** terá(ão) **05 (cinco) dias úteis para assinar a(s) Ata(s) e o(s) Termo(s) de Ciência e de Notificação (anexo V)**, começando a correr este prazo a partir do dia útil subsequente a **comunicação via e-mail ou pessoal à proponente, observando que tal comunicação se dará quando findados os procedimentos de análise da documentação citada no item 20.**

### **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Conforme cláusula 04 da minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV deste edital).

### **13 – PENALIDADES**

**13.1.** A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, quando a proposta ainda estiver dentro do prazo de validade, ensejarão:

**13.1.1.** Cobrança pela Fundação, por via administrativa ou judicial, de **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total que a licitante foi vencedora.

**13.2.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas:

**13.2.1.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, pelo prazo de 01 (um) ano, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Fundação;

**13.2.2.** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**13.3.** Na hipótese de descumprimento por parte da **licitante** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas neste edital.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### 14 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Conforme cláusula 06 da minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV deste edital).

### 15- DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Conforme cláusula 05 da minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV deste edital).

### 16 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Conforme cláusula 07 da minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV deste edital).

### 17 – DA FORMA DE ADQUIRIR O EDITAL E DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, **a partir do dia 19/11/2019**, de 2ª à 6ª feiras, exceto feriados ou pontos facultativos, das 8:00h às 17:00h, no Setor de Licitações desta Fundação, situado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161, Vila Canesso, Pedreira-SP, que poderá ser fornecido através de CD Room ou cópia xerográfica, sem custo.

17.2. Os interessados também poderão retirar o edital pelo site desta Fundação: [www.funbepe.org.br](http://www.funbepe.org.br), ou solicitá-lo por e-mail através dos endereços [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) ou [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br).

17.3. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, pelo telefone (19) 3893-2046, nos dias e horários mencionados acima.

### 18. DA DOCUMENTAÇÃO SER APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME E DA CONSULTA DO REGISTRO DOS MEDICAMENTOS:

18.1. Após a homologação do certame, o Departamento de Licitações emitirá comunicado às licitantes, que deverão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresentar, caso não tenham trazido antes, os seguintes **DOCUMENTOS**:

18.1.1. **Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante**, devendo a licença estar com validade em vigor na data da apresentação, caso haja validade.

18.1.2. **Autorização de Funcionamento da licitante, emitida pela ANVISA**, devendo a autorização estar com validade em vigor na data da apresentação, caso haja validade.

18.1.3. Se a licitante se enquadrar nos critérios de isenção de licença sanitária, nos termos da Resolução nº. 51/2019 da ANVISA, deverá apresentar declaração informando tal condição e explicando as razões de sua isenção, acompanhada da legislação municipal (se houver). A veracidade das informações prestadas pela licitante para atendimento deste subitem será averiguada através de pesquisa, podendo a mesma incorrer nas sanções previstas no subitem **13.2.** deste edital, caso constatado que apresentou declaração falsa.

18.1.4. **Todos os documentos relativos à regularidade fiscal** descritos no subitem **8.1.2.** que estiverem vencidos quando da apresentação para o certame, conforme prevê o art. 16 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 outubro de 2014. Caso seja possível, o próprio Departamento de Licitações emitirá tais documentos;

18.1.4. **TODAS AS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS, QUE NÃO FOREM EMITIDAS PELA INTERNET, SOMENTE SERÃO ACEITAS E CONSIDERADAS VÁLIDAS NO ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU POR SERVIDOR DESTA FUNDAÇÃO.**



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### 18.2. CONSULTA DO REGISTRO DOS MEDICAMENTOS:

**18.2.1.** Os Departamentos de Licitações e Farmácia irão consultar junto ao site da ANVISA a regularidade dos registros dos medicamentos adjudicados pela licitante (exceto os medicamentos de notificação simplificada).

**18.2.2.** A consulta será feita através do número de registro informado na proposta da licitante, conforme exigido no **subitem 7.4.**

**18.2.3.** Se for constatada irregularidade no registro do medicamento (registro cassado, suspenso, não encontrado, vencido, ou qualquer outra restrição que impeça a comercialização), a licitante será notificada para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, proponha outro produto devidamente registrado, sem aumento no preço negociado no pregão.

**18.2.3.1.** Observa-se que nessa hipótese haverá nova consulta à **Tabela CMED**, e caso seja constatado Preço Fábrica – PF para o novo medicamento inferior ao valor vencido no pregão, a licitante deverá reduzir seu preço ao da Tabela, sob pena de desclassificação do item e aplicação das sanções previstas no **subitem 18.4.**

**18.3.** Caso a licitante deixe de apresentar alguma das documentações exigidas no subitem **18.1**, poderá ser aplicada multa pecuniária em até **20% (vinte por cento)** do valor total vencido no pregão, além da sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**18.4.** Caso a licitante deliberadamente descumpra disposto no **subitem 18.2.3.**, poderá ser aplicada multa pecuniária de até **20% (vinte por cento)** do valor total vencido para o item que ocasionou o problema, além da sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**18.6.** No caso de penalidades constantes nos dois subitens acima será garantido o contraditório e a ampla defesa.

**18.7.** As exigências documentais do **item 18** já estão atualizadas conforme a Portaria nº. 2.894, de 12 de setembro de 2018 da ANVISA.

### 19 DISPOSIÇÕES GERAIS:

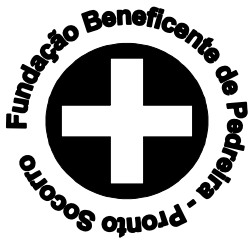
**19.1.** Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do edital no prazo estabelecido no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, onde tal impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, nos endereços [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) ou [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br), mediante confirmação do recebimento, ou ser entregue no Depto. de Licitações desta Fundação;

**19.1.1.** A petição será dirigida ao(à) Superintendente e ao(à) Presidente;

**19.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta;

**19.1.3.** A resposta à impugnação será publicada no **Diário Oficial do Estado – Caderno Empresarial**, no **Diário Oficial do Município de Pedreira-SP – DOM-PEDREIRA** e no site desta Fundação ([www.funbepe.org.br](http://www.funbepe.org.br)).

**19.2.** A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**19.3.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.4.** Fica assegurado à Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE o direito de em seu interesse, revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**19.5.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**19.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.7.** O Departamento de Farmácia desta Fundação exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

**19.8.** A licitante será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no preço ofertado em sua proposta já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

**19.9.** Esta Fundação só aceitará a mudança de marca(s) do(s) item(ns) por motivo devidamente justificado, mediante aprovação do Departamento de Farmácia, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e desde que o preço não seja superior ao já registrado, nem ao respectivo Preço Fábrica - PF do novo produto, constante na Tabela CMED vigente na época da troca.

### **20 - DO FORO**

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Pedreira/SP**, excluído qualquer outro.

Sandra Aparecida Chiarini de Ugo  
**SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE**

Pedro Agostinho Aparecido Peron  
**PRESIDENTE DA FUNBEPE**



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

#### MODELO: DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da pessoa jurídica \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 17/2019**, da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

---

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref: Pregão Presencial nº. 17/2019  
Processo nº. 243/2019

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, no **Pregão Presencial nº. 15/2019 (registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para reposição do estoque do almoxarifado da farmácia desta Fundação)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
R.G

\_\_\_\_\_  
CARGO



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

#### MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 17/2019  
Processo nº. 243/2019

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a Pessoa Jurídica cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 17/2019**, realizado pela Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

---

Data e assinatura do(a) representante legal da Pessoa Jurídica





## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE – ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA \_\_\_\_\_ - EMPRESA DETENTORA DA ATA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Presencial nº. 17/2019**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA 01

##### DO OBJETO

1.1. A presente Ata de registro de preços tem como objeto o **fornecimento parcelado de medicamentos, para reposição do estoque do almoxarifado da farmácia desta Fundação**, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o **processo nº. 243/2019 – pregão presencial nº 17/2019**, que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

##### 1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
1	40	BNG	AC. RETINOL 10.000UI, AMINOÁCIDO 2,5%, METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (3,5G)		R\$	R\$
2	100	FRS	ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML (120ML)		R\$	R\$
3	10	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG		R\$	R\$
4	1000	AMP	ACETILCISTEÍNA 10% - 3ML		R\$	R\$
5	1200	UN	ACETILCISTEÍNA 200MG - ENVELOPE		R\$	R\$
6	1200	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - 5ML (VIT.C)		R\$	R\$
7	100	COM	ACIDO FÓLICO 5MG - CP		R\$	R\$
8	300	AMP	ADENOSINA 6MG - 2ML		R\$	R\$
9	75000	AMP	ÁGUA BIDEUTILADA - 10ML		R\$	R\$
10	750	L	ÁGUA DESTILADA 1000 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso			
11	450	AMP	AMICACINA 100MG		R\$	R\$
12	300	AMP	AMICACINA 500MG - 2ML		R\$	R\$
13	180	COM	AMINOFILINA 100MG - CP		R\$	R\$
14	750	AMP	AMINOFILINA 240MG-10ML		R\$	R\$
15	1200	UN	AMOXICILINA + CLAVULÂNICO DE POTÁSSIO 1G - INJ		R\$	R\$
16	500	COM	AMOXICILINA 500MG - CP		R\$	R\$
17	300	AMP	AMPICILINA 1G - 4ML		R\$	R\$
18	100	UN	AMPICILINA 250MG/5ML - SUSP. ORAL (60ML)		R\$	R\$
19	300	AMP	ATRACÚRIO 25MG		R\$	R\$
20	1500	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML		R\$	R\$
21	10000	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI		R\$	R\$
22	200	FRS	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI		R\$	R\$
23	9000	UN	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + POTÁSSICA 100.000UI		R\$	R\$
24	120	COM	BISACODIL 5MG - CP		R\$	R\$
25	500	AMP	BITARTARATO NOREPINEFRINA - 2MG/ML - 4ML		R\$	R\$
26	15000	AMP	BROM. DE BUTILESCOPOLAMINA +DIP.SÓD.-COMPOSTO		R\$	R\$
27	3000	AMP	BROM. DE BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML-SIMPLES.		R\$	R\$
28	100	UN	BROM.BUTILESCOPOLAMINA SIMPLES - GTS - 20ML		R\$	R\$
29	500	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL - GTS (20ML)		R\$	R\$
30	750	FRS	BROMETO DE IPRATRÓPIO - GTS (20ML)		R\$	R\$
31	3000	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML		R\$	R\$
32	7500	COM	CAPTOPRIL 25MG - CP		R\$	R\$
33	20	UN	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML		R\$	R\$
34	750	COM	CEFALEXINA 500 MG - CP		R\$	R\$
35	10000	AMP	CEFTRIAXONA 1GR - IV		R\$	R\$
36	200	UN	CEFTRIAXONA 500MG - IM		R\$	R\$
37	40	UN	CETOCONAZOL - CREME (30GR)		R\$	R\$
38	40	UN	CETOCONAZOL + BETAMETASONA - POMADA (30G)		R\$	R\$
39	15000	AMP	CETOPROFENO 100 MG. IM.		R\$	R\$
40	7500	AMP	CETOPROFENO 100 MG. IV.		R\$	R\$
41	300	COM	CILOSTAZOL 100MG - CP		R\$	R\$
42	300	COM	CILOSTAZOL 50MG - CP		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
43	3000	UN	CIPROFLOXACINO 200MG - 100ML		R\$	R\$
44	200	AMP	CITONEURIM 5000 - 3ML		R\$	R\$
45	300	AMP	CITRATO DE FENTANILA + DROPERIDOL - 2ML		R\$	R\$
46	750	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML (2ML)		R\$	R\$
47	1000	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML - 10ML		R\$	R\$
48	450	COM	CLARITROMICINA 500MG - CP		R\$	R\$
49	1500	AMP	CLINDAMICINA 600MG INJ./4ML		R\$	R\$
50	300	UN	CLOR. DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA - SERINGA COM 10G		R\$	R\$
51	200	AMP	CLORANFENICOL 1GR		R\$	R\$
52	100	COM	CLORANFENICOL 500MG - CP		R\$	R\$
53	1200	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML (KCL)		R\$	R\$
54	50	FRS	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - FRASCO COM 100 A 150ML		R\$	R\$
55	1800	AMP	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML (NACL)		R\$	R\$
56	100	UN	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG		R\$	R\$
57	100	AMP	CLORIDRATO DE ALFENTANILA 0,544MG/ML – 5ML		R\$	R\$
58	500	COM	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - CP		R\$	R\$
59	750	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG /ML- 3ML		R\$	R\$
60	100	UN	BUPIVACAÍNA 5% C/VASO - 20ML		R\$	R\$
61	750	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% PESADA Acondicionada em estojo esterelizado.		R\$	R\$
62	100	UN	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/V - 20ML Acondicionada em estojo esterelizado.		R\$	R\$
63	500	COM	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG - CP		R\$	R\$
64	50	UN	DEXTROCETAMINA 50MG/ML - 10ML		R\$	R\$
65	450	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG - 20ML		R\$	R\$
66	500	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - (10ML)		R\$	R\$
67	200	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG- INJ		R\$	R\$
68	300	COM	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG - CP		R\$	R\$
69	20	UN	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/1ML (20ML)		R\$	R\$
70	20	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY - 50ML		R\$	R\$
71	1200	BNG	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GELÉIA (30G)		R\$	R\$
72	300	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/V - 20ML		R\$	R\$
73	1500	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V - 20ML		R\$	R\$
74	30	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG - 1ML		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
75	10000	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - INJ		R\$	R\$
76	4500	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG - 2 ML		R\$	R\$
77	500	COM	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - CP		R\$	R\$
78	22500	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - 2ML		R\$	R\$
79	20	FRS	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA+ CLOR. FENILEFRINA-GTS (10ML)		R\$	R\$
80	200	COM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG - CP		R\$	R\$
81	5000	AMP	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG - IV		R\$	R\$
82	100	AMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 5MG - 2ML		R\$	R\$
83	300	BNG	COLAGENASE + CLORANFENICOL - PDA (30G)		R\$	R\$
84	200	UN	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - PDA (30G)		R\$	R\$
85	10000	AMP	COMPLEXO B - 2ML		R\$	R\$
86	10	UN	DELTAMETRINA - SHAMPOO (100ML)		R\$	R\$
87	300	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - 2ML		R\$	R\$
88	20000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML - INJ		R\$	R\$
89	50	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 2MG /5ML (100ML)		R\$	R\$
90	10000	COM	DIAZEPAM 10 MG - CP		R\$	R\$
91	5000	AMP	DIAZEPAM 10 MG - 2ML		R\$	R\$
92	15000	AMP	DICLOFENACO SODIO 75 MG - INJ		R\$	R\$
93	300	COM	DIGOXINA 0,25MG - CP		R\$	R\$
94	3000	AMP	DIMENIDRINATO+ PIRIDOXINA B6.- IM.		R\$	R\$
95	8000	AMP	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE(10ML)+FRUTOSE EV		R\$	R\$
96	500	FRS	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML - 15ML		R\$	R\$
97	200	COM	DINITRATO ISOSSORBIDA 5 MG. SUBLINGUAL		R\$	R\$
98	750	UN	DIPIRONA SODICA - GOTAS (20ML)		R\$	R\$
99	45000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 1G - 2ML		R\$	R\$
100	300	UN	DIPIRONA+PROMETAZINA+ADINEFINA - GOTAS (15ML)		R\$	R\$
101	750	UN	ENOXAPARINA 20MG		R\$	R\$
102	4500	UN	ENOXAPARINA 40 MG		R\$	R\$
103	750	UN	ENOXAPARINA 60MG		R\$	R\$
104	2000	AMP	EPINEFRINA 0,001 MG. 1 ML.		R\$	R\$
105	300	COM	ESPIRONOLACTONA 50MG - CP		R\$	R\$
106	50	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML		R\$	R\$
107	2500	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - 5ML		R\$	R\$
108	300	AMP	FENOBARBITAL 100 MG/ML - 2 ML		R\$	R\$
109	300	AMP	FITOMENADIONA 10MG - 1ML		R\$	R\$
110	200	COM	FLUCONAZOL 150MG - CP		R\$	R\$
111	100	UN	FLUCONAZOL 200MG - EV - Bolsa de 100ml em sistema fechado		R\$	R\$
112	100	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML. 5 ML.		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
113	9000	AMP	FUROSEMIDA 20MG - 2ML		R\$	R\$
114	1800	AMP	GLICOSE 25% 10 ML.		R\$	R\$
115	1800	AMP	GLICOSE 50% 10 ML.		R\$	R\$
116	300	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML.		R\$	R\$
117	20	UN	HALOPERIDOL 2MG/ML - GOTAS (20ML)		R\$	R\$
118	1000	COM	HALOPERIDOL 5MG - CP		R\$	R\$
119	800	AMP	HALOPERIDOL 5 MG. - 1ML		R\$	R\$
120	4	UN	HALOTANO - 100ML		R\$	R\$
121	300	AMP	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML - 0,25 ML. (S.C)		R\$	R\$
122	100	AMP	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML - 5ML		R\$	R\$
123	5000	AMP	HIDROCORTISONA 100MG		R\$	R\$
124	6000	FRS	HIDROCORTISONA 500 MG.		R\$	R\$
125	100	UN	HIDROGEL C/ ALGINATO (85G)		R\$	R\$
126	500	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDR.MAGNÉSIO+DIMETIC. - FRASCO CONTENDO DE 100 A 240ML		R\$	R\$
127	3000	AMP	IMIPENEM + CILASTATINA 500/500MG - IV (SITEMA FECHADO)		R\$	R\$
128	50	UN	IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI-RH		R\$	R\$
129	60	UN	INSULINA NPH 100UI - 10ML		R\$	R\$
130	40	UN	INSULINA REGULAR		R\$	R\$
131	50	UN	ISOFLURANO 240ML		R\$	R\$
132	100	UN	LEVO-BUPIVACAÍNA 0,5% C/V - 20ML		R\$	R\$
133	100	UN	LEVO-BUPIVACAÍNA 0,5% S/V- 20ML		R\$	R\$
134	750	COM	LEVOFLOXACINO 500MG - CP		R\$	R\$
135	4500	COM	LOSARTANA 50MG - CP		R\$	R\$
136	200	COM	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 6MG - CP		R\$	R\$
137	200	AMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG - 1ML		R\$	R\$
138	200	UN	SOL. MANITOL 20% 250 ML. Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma I		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
139	300	UN	MEROPENEM 1G - EV		R\$	R\$
140	1000	AMP	METIL SULFATO DE NEOSTIGIMINA 0,5MG - 1ML		R\$	R\$
141	10500	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG - 2 ML.		R\$	R\$
142	1200	UN	METRONIDAZOL 0,5% - 100MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma I		R\$	R\$
143	200	COM	METRONIDAZOL 250MG - CP		R\$	R\$
144	2500	AMP	MIDAZOLAN 15 MG - 3 ML.		R\$	R\$
145	20	UN	MIDAZOLAM 2MG/ML - GOTAS (10ML)		R\$	R\$
146	750	AMP	MIDAZOLAM 5MG - 5ML		R\$	R\$
147	50	COM	MISOPROSTOL 200MCG - CP		R\$	R\$
148	50	COM	MISOPROSTOL 25MCG - CP		R\$	R\$
149	100	AMP	MONONITRATO ISOSSORBIDA 10 MG - 1 ML		R\$	R\$
150	3000	COM	NIFEDIPINA 20MG RETARD - CP		R\$	R\$
151	100	UN	NISTATINA - SOL ORAL (50ML)		R\$	R\$
152	200	COM	NITROFURANTOÍNA 100MG		R\$	R\$
153	100	AMP	NITROGLICERINA 25MG		R\$	R\$
154	100	AMP	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML		R\$	R\$
155	200	COM	NORFLOXACINO 400MG - CP		R\$	R\$
156	200	FRS	OLEO MINERAL - SUSP (100ML)		R\$	R\$
157	2000	AMP	OMEPRAZOL 40MG C/ DILUENTE - EV		R\$	R\$
158	2500	UN	OXACILINA SÓDICA MONOHIDRATADA 500MG		R\$	R\$
159	60	AMP	PANCURÔNIO 4MG – 2ML		R\$	R\$
160	750	UN	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS (15ML)		R\$	R\$
161	100	AMP	PENTOXIFILINA 20 MG/ML.		R\$	R\$
162	1000	COM	PERMANGANATO POTÁSSIO - CP 100MG		R\$	R\$
163	2500	UN	PIPERACILINA 4G+ TAZOBACTAN 500MG		R\$	R\$
164	60	BNG	POLICRESULENO + CINCHOCAÍNA - PDA 30G C/ APLICADORES		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
165	200	UN	POLiestirenoSulfonato DE CÁLCIO 900MG (SORCAL)		R\$	R\$
166	750	COM	PREDNISONA 20MG - CP		R\$	R\$
167	800	COM	PROPATILNITRATO 10MG - CP		R\$	R\$
168	1500	COM	PROPRANOLOL 40MG - CP		R\$	R\$
169	20	UN	RIFAMICINA SV SAL SÓDICO - SPRAY (20ML)		R\$	R\$
170	200	FRS	ROCURÔNIO 10MG/ML – 5ML		R\$	R\$
171	750	AMP	SACARATO HIDRÓXIDO FÉRRICO IV - 5ML		R\$	R\$
172	500	COM	SACCHAROMYCES BOULARDII - 100MG CPS		R\$	R\$
173	800	UN	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200MG - ENV 1G (PEDIÁTRICO)		R\$	R\$
174	50	UN	SEVOFLURANO - 250ML		R\$	R\$
175	45000	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML. Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pel		R\$	R\$
176	23000	UN	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML		R\$	R\$
177	15000	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML. Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão,		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			aprovados pel			
178	200	UN	SOL. GELATINA 3,5% 500 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma		R\$	R\$
179	500	UN	SOL.GLICERINA 12% 500 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		R\$	R\$
180	750	UN	SOL.GLICOFISIOLÓGICO 1000 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente,em sistema fechado, capacidade 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as		R\$	R\$





## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso			
181	200	UN	SOL.GLICOFISIOLOGICO 250MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso.		R\$	R\$
182	120	UN	SOL.GLICOSE 10% 500 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		R\$	R\$
183	200	UN	SOL. GLICOSE 5% 100 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso			
184	750	UN	SOL.GLICOSE 5% 250 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		R\$	R\$
185	900	UN	SOL.GLICOSE 5% 500 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		R\$	R\$
186	200	UN	SOL. RINGER SIMPLES 500 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados a infusão contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso			
187	200	PT	SULFADIAZINA PRATA 1% - 400 GRS.		R\$	R\$
188	200	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160MG - CP		R\$	R\$
189	200	AMP	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML		R\$	R\$
190	400	AMP	SULFATO MAGNESIO 10% - 10 ML.		R\$	R\$
191	450	AMP	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML - 1ML		R\$	R\$
192	5000	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML		R\$	R\$
193	100	AMP	MORFINA 1MG/ML - 2ML (PERIDURAL)		R\$	R\$
194	100	AMP	TARTARATO METOPROLOL 5 MG - 5ML		R\$	R\$
195	200	COM	TARTARATO METOPROLOL 50MG - CP		R\$	R\$
196	4000	AMP	TENOXICAN 20MG - INJ.		R\$	R\$
197	3000	AMP	TENOXICAN 40MG - INJ		R\$	R\$
198	300	COM	TIAMINA 300MG - CP		R\$	R\$
199	20	FRS	TRIMETOPRIMA + SULFAMETOXAZOL 40/200MG (5ML) -SUSP.ORAL COM 100 A 120ML		R\$	R\$
200	300	COM	VALSARTANA 80MG - CP		R\$	R\$
201	200	UN	HIDROXIETILAMIDO 130/0,4 - 60MG/ML (500ML)		R\$	R\$
202	300	COM	LOPERAMIDA 2MG - CP		R\$	R\$
203	200	UN	CLOREXIDINE 0,2% - SOLUÇÃO AQUOSA - 100ML		R\$	R\$
					<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$</b>

**1.3.** A(s) quantidade(s) constante(s) na **cláusula 1.2** é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

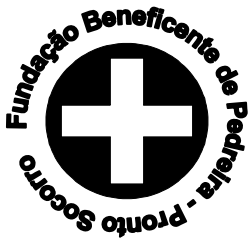
**1.4.** Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra.

### CLÁUSULA 02

#### DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

**2.1.** Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

fornecimento do objeto.

**2.2.** Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.

**2.3.** Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**2.4.** Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

**2.5.** O Departamento de Farmácia exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

**2.6.** A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

**2.7.** Esta Fundação só aceitará a mudança de marca(s) do(s) item(ns) por motivo devidamente justificado, mediante aprovação do Departamento de Farmácia, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e desde que o preço não seja superior ao já registrado, nem ao respectivo Preço Fábrica - PF do novo produto, constante na Tabela CMED vigente na época da troca.

### CLÁUSULA 03

#### DO VALOR TOTAL REGISTRADO

**3.1.** O valor total desta Ata é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

### CLÁUSULA 04

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.

**4.1.1.** O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data emissão da Nota Fiscal, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.

**4.1.2.** Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

**4.1.3.** Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da empresa a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

### CLÁUSULA 05

#### DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O Prazo de fornecimento, bem como a vigência da presente Ata, será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### CLÁUSULA 06

#### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1.** O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail ou entregues pessoalmente à empresa.
- 6.2.** Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.
- 6.3.** A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, no seguinte horário: das 07h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.
- 6.4.** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade restante superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) de imediato.
- 6.5.** O Prazo de entrega dos produtos será de **10 (dez) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.
- 6.6.** A frequência estimada dos pedidos é a cada 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA 07

#### DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.

### CLÁUSULA 08

#### DA RESCISÃO DA ATA

- 8.1.** O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.
- 8.2.** Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3.** A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA 09

#### DAS SANÇÕES

- 9.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:
- 9.1.1** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- 9.1.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**9.1.3.** À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total desta Ata, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

**9.1.4.** No caso de atraso no fornecimento:

**9.1.4.1.** Atraso em até **03 (três) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

**9.1.4.2.** Atraso de **04 (quatro) a 07 (sete) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

**9.1.4.3.** Superior a **07 (sete) dias consecutivos** enseja a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes nesta Ata.

**9.1.5.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

**9.1.6.** No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Ata, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA 10

#### DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

**10.1.** Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

**10.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

### CLÁUSULA 11

#### DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

### CLÁUSULA 12

#### DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

### CLÁUSULA 13



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### DO FORO

**13.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

**13.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**(NOME DA EMPRESA)**  
DETENTORA DA ATA

**(REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDAÇÃO)**  
PRESIDENTE/SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

**(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**  
REPRESENTANTE LEGAL

### TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : \_\_\_\_\_

R.G. : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

02 - Nome por extenso : \_\_\_\_\_

R.G. : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/XXXX

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº. xx/xxxx

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para reposição do estoque do almoxarifado da farmácia desta Fundação.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira (SP), \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

**QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS MÉDIOS ESTIMADOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO.**

**Ref: Pregão Presencial nº. 17/2019  
 Processo nº. 243/2019**

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
1	40	BNG	AC. RETINOL 10.000UI, AMINOÁCIDO 2,5%, METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (3,5G)	R\$ 9,5967	R\$ 383,8680
2	100	FRS	ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML (120ML)	R\$ 6,1684	R\$ 616,8400
3	10	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG	R\$ 19,7781	R\$ 197,7810
4	1000	AMP	ACETILCISTEÍNA 10% - 3ML	R\$ 2,8064	R\$ 2.806,4000
5	1200	UN	ACETILCISTEÍNA 200MG - ENVELOPE	R\$ 1,3351	R\$ 1.602,1200
6	1200	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - 5ML (VIT.C)	R\$ 0,8140	R\$ 976,8000
7	100	COM	ACIDO FÓLICO 5MG - CP	R\$ 0,1173	R\$ 11,7300
8	300	AMP	ADENOSINA 6MG - 2ML	R\$ 11,6640	R\$ 3.499,2000
9	75000	AMP	ÁGUA BIDESTILADA - 10ML	R\$ 0,2135	R\$ 16.012,5000
10	750	L	AGUA DESTILADA 1000 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multifilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Iso	R\$ 6,5754	R\$ 4.931,5500
11	450	AMP	AMICACINA 100MG	R\$ 0,8465	R\$ 380,9250
12	300	AMP	AMICACINA 500MG - 2ML	R\$ 1,9585	R\$ 587,5500
13	180	COM	AMINOFILINA 100MG - CP	R\$ 0,1007	R\$ 18,1260
14	750	AMP	AMINOFILINA 240MG-10ML	R\$ 1,1182	R\$ 838,6500
15	1200	UN	AMOXICILINA + CLAVULÂNICO DE POTÁSSIO 1G - INJ	R\$ 21,7303	R\$ 26.076,3600
16	500	COM	AMOXICILINA 500MG - CP	R\$ 0,5455	R\$ 272,7500
17	300	AMP	AMPICILINA 1G - 4ML	R\$ 5,3875	R\$ 1.616,2500
18	100	UN	AMPICILINA 250MG/5ML - SUSP. ORAL (60ML)	R\$ 5,0135	R\$ 501,3500
19	300	AMP	ATRACÚRIO 25MG	R\$ 17,5553	R\$ 5.266,5900
20	1500	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML	R\$ 0,4631	R\$ 694,6500
21	10000	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	R\$ 10,7928	R\$ 107.928,0000
22	200	FRS	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	R\$ 11,0278	R\$ 2.205,5600
23	9000	UN	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + POTÁSSICA 100.000UI	R\$ 6,7812	R\$ 61.030,8000



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
24	120	COM	BISACODIL 5MG - CP	R\$ 0,2542	R\$ 30,5040
25	500	AMP	BITARTARATO NOREPINEFRINA - 2MG/ML - 4ML	R\$ 3,4647	R\$ 1.732,3500
26	15000	AMP	BROM. DE BUTILESCOPOLAMINA +DIP.SÓD.-COMPOSTO	R\$ 1,8148	R\$ 27.222,0000
27	3000	AMP	BROM. DE BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML-SIMPLES.	R\$ 1,2154	R\$ 3.646,2000
28	100	UN	BROM.BUTILESCOPOLAMINA SIMPLES - GTS - 20ML	R\$ 9,9056	R\$ 990,5600
29	500	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL - GTS (20ML)	R\$ 6,2776	R\$ 3.138,8000
30	750	FRS	BROMETO DE IPRATRÓPIO - GTS (20ML)	R\$ 1,4489	R\$ 1.086,6750
31	3000	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML	R\$ 2,0333	R\$ 6.099,9000
32	7500	COM	CAPTOPRIL 25MG - CP	R\$ 0,0937	R\$ 702,7500
33	20	UN	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML	R\$ 16,3506	R\$ 327,0120
34	750	COM	CEFALEXINA 500 MG - CP	R\$ 0,7929	R\$ 594,6750
35	10000	AMP	CEFTRIAXONA 1GR - IV	R\$ 15,3340	R\$ 153.340,0000
36	200	UN	CEFTRIAXONA 500MG - IM	R\$ 17,7167	R\$ 3.543,3400
37	40	UN	CETOCONAZOL - CREME (30GR)	R\$ 3,3367	R\$ 133,4680
38	40	UN	CETOCONAZOL + BETAMETASONA - POMADA (30G)	R\$ 14,4053	R\$ 576,2120
39	15000	AMP	CETOPROFENO 100 MG. IM.	R\$ 1,9202	R\$ 28.803,0000
40	7500	AMP	CETOPROFENO 100 MG. IV.	R\$ 4,3294	R\$ 32.470,5000
41	300	COM	CILOSTAZOL 100MG - CP	R\$ 0,8911	R\$ 267,3300
42	300	COM	CILOSTAZOL 50MG - CP	R\$ 0,5882	R\$ 176,4600
43	3000	UN	CIPROFLOXACINO 200MG - 100ML	R\$ 36,8588	R\$ 110.576,4000
44	200	AMP	CITONEURIM 5000 - 3ML	R\$ 3,6500	R\$ 730,0000
45	300	AMP	CITRATO DE FENTANILA + DROPERIDOL – 2ML	R\$ 12,4297	R\$ 3.728,9100
46	750	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML (2ML)	R\$ 1,6708	R\$ 1.253,1000
47	1000	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML – 10ML	R\$ 5,3937	R\$ 5.393,7000
48	450	COM	CLARITROMICINA 500MG - CP	R\$ 4,4094	R\$ 1.984,2300
49	1500	AMP	CLINDAMICINA 600MG INJ./4ML	R\$ 3,5643	R\$ 5.346,4500
50	300	UN	CLOR. DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA - SERINGA COM 10G	R\$ 14,2833	R\$ 4.284,9900
51	200	AMP	CLORANFENICOL 1GR	R\$ 4,4792	R\$ 895,8400
52	100	COM	CLORANFENICOL 500MG - CP	R\$ 1,2855	R\$ 128,5500
53	1200	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML (KCL)	R\$ 0,4356	R\$ 522,7200
54	50	FRS	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - FRASCO COM 100 A 150ML	R\$ 3,5647	R\$ 178,2350
55	1800	AMP	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML (NACL)	R\$ 0,5208	R\$ 937,4400
56	100	UN	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	R\$ 14,6498	R\$ 1.464,9800
57	100	AMP	CLORIDRATO DE ALFENTANILA 0,544MG/ML – 5ML	R\$ 26,2856	R\$ 2.628,5600
58	500	COM	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - CP	R\$ 1,0077	R\$ 503,8500
59	750	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG /ML- 3ML	R\$ 2,2790	R\$ 1.709,2500
60	100	UN	BUPIVACAÍNA 5% C/VASO - 20ML	R\$ 21,3883	R\$ 2.138,8300
61	750	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% PESADA Acondicionada em estojo esterelizado.	R\$ 9,7550	R\$ 7.316,2500
62	100	UN	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/V - 20ML Acondicionada em estojo esterelizado.	R\$ 26,6341	R\$ 2.663,4100
63	500	COM	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG - CP	R\$ 0,1979	R\$ 98,9500
64	50	UN	DEXTROCETAMINA 50MG/ML - 10ML	R\$ 78,2595	R\$ 3.912,9750



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
65	450	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG - 20ML	R\$ 14,1232	R\$ 6.355,4400
66	500	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - (10ML)	R\$ 2,0052	R\$ 1.002,6000
67	200	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG- INJ	R\$ 5,9764	R\$ 1.195,2800
68	300	COM	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG - CP	R\$ 0,2909	R\$ 87,2700
69	20	UN	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/1ML (20ML)	R\$ 11,3584	R\$ 227,1680
70	20	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY - 50ML	R\$ 82,1716	R\$ 1.643,4320
71	1200	BNG	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GELÉIA (30G)	R\$ 5,7016	R\$ 6.841,9200
72	300	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/V - 20ML	R\$ 5,7309	R\$ 1.719,2700
73	1500	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V - 20ML	R\$ 5,4325	R\$ 8.148,7500
74	30	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG - 1ML	R\$ 10,2139	R\$ 306,4170
75	10000	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - INJ	R\$ 1,6341	R\$ 16.341,0000
76	4500	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG - 2 ML	R\$ 2,4193	R\$ 10.886,8500
77	500	COM	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - CP	R\$ 0,1988	R\$ 99,4000
78	22500	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - 2ML	R\$ 0,7958	R\$ 17.905,5000
79	20	FRS	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA+ CLOR. FENILEFRINA-GTS (10ML)	R\$ 8,2000	R\$ 164,0000
80	200	COM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG - CP	R\$ 3,1110	R\$ 622,2000
81	5000	AMP	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG - IV	R\$ 5,6546	R\$ 28.273,0000
82	100	AMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 5MG - 2ML	R\$ 11,7100	R\$ 1.171,0000
83	300	BNG	COLAGENASE + CLORANFENICOL - PDA (30G)	R\$ 11,6237	R\$ 3.487,1100
84	200	UN	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - PDA (30G)	R\$ 12,6437	R\$ 2.528,7400
85	10000	AMP	COMPLEXO B - 2ML	R\$ 0,9972	R\$ 9.972,0000
86	10	UN	DELTAMETRINA - SHAMPOO (100ML)	R\$ 11,7031	R\$ 117,0310
87	300	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - 2ML	R\$ 1,8116	R\$ 543,4800
88	20000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML - INJ	R\$ 0,9378	R\$ 18.756,0000
89	50	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 2MG /5ML (100ML)	R\$ 2,1882	R\$ 109,4100
90	10000	COM	DIAZEPAM 10 MG - CP	R\$ 0,1933	R\$ 1.933,0000
91	5000	AMP	DIAZEPAM 10 MG - 2ML	R\$ 0,9277	R\$ 4.638,5000
92	15000	AMP	DICLOFENACO SODIO 75 MG - INJ	R\$ 0,9443	R\$ 14.164,5000
93	300	COM	DIGOXINA 0,25MG - CP	R\$ 0,0942	R\$ 28,2600
94	3000	AMP	DIMENIDRINATO+ PIRIDOXINA B6.- IM.	R\$ 1,8512	R\$ 5.553,6000
95	8000	AMP	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE(10ML)+FRUTOSE EV	R\$ 3,0181	R\$ 24.144,8000
96	500	FRS	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML - 15ML	R\$ 3,0702	R\$ 1.535,1000
97	200	COM	DINITRATO ISOSSORBIDA 5 MG. SUBLINGUAL	R\$ 0,3903	R\$ 78,0600
98	750	UN	DIPIRONA SODICA - GOTAS (20ML)	R\$ 2,3784	R\$ 1.783,8000
99	45000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 1G - 2ML	R\$ 0,6130	R\$ 27.585,0000
100	300	UN	DIPIRONA+PROMETAZINA+ADINEFINA - GOTAS (15ML)	R\$ 6,8637	R\$ 2.059,1100
101	750	UN	ENOXAPARINA 20MG	R\$ 21,9108	R\$ 16.433,1000
102	4500	UN	ENOXAPARINA 40 MG	R\$ 38,6267	R\$ 173.820,1500
103	750	UN	ENOXAPARINA 60MG	R\$ 51,3800	R\$ 38.535,0000
104	2000	AMP	EPINEFRINA 0,001 MG. 1 ML.	R\$ 1,4562	R\$ 2.912,4000
105	300	COM	ESPIRONOLACTONA 50MG - CP	R\$ 0,4119	R\$ 123,5700
106	50	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML	R\$ 17,8656	R\$ 893,2800
107	2500	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - 5ML	R\$ 2,9727	R\$ 7.431,7500



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
108	300	AMP	FENOBARBITAL 100 MG/ML - 2 ML	R\$ 2,3567	R\$ 707,0100
109	300	AMP	FITOMENADIONA 10MG - 1ML	R\$ 1,7737	R\$ 532,1100
110	200	COM	FLUCONAZOL 150MG - CP	R\$ 2,2928	R\$ 458,5600
111	100	UN	FLUCONAZOL 200MG - EV - Bolsa de 100ml em sistema fechado	R\$ 15,9533	R\$ 1.595,3300
112	100	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML. 5 ML.	R\$ 18,4713	R\$ 1.847,1300
113	9000	AMP	FUROSEMIDA 20MG - 2ML	R\$ 0,7182	R\$ 6.463,8000
114	1800	AMP	GLICOSE 25% 10 ML.	R\$ 0,3279	R\$ 590,2200
115	1800	AMP	GLICOSE 50% 10 ML.	R\$ 0,3482	R\$ 626,7600
116	300	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML.	R\$ 2,9949	R\$ 898,4700
117	20	UN	HALOPERIDOL 2MG/ML - GOTAS (20ML)	R\$ 4,4892	R\$ 89,7840
118	1000	COM	HALOPERIDOL 5MG - CP	R\$ 0,5355	R\$ 535,5000
119	800	AMP	HALOPERIDOL 5 MG. - 1ML	R\$ 2,5782	R\$ 2.062,5600
120	4	UN	HALOTANO - 100ML	R\$ 103,2000	R\$ 412,8000
121	300	AMP	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML - 0,25 ML. (S.C)	R\$ 6,0922	R\$ 1.827,6600
122	100	AMP	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML - 5ML	R\$ 19,7802	R\$ 1.978,0200
123	5000	AMP	HIDROCORTISONA 100MG	R\$ 3,6175	R\$ 18.087,5000
124	6000	FRS	HIDROCORTISONA 500 MG.	R\$ 6,3525	R\$ 38.115,0000
125	100	UN	HIDROGEL C/ ALGINATO (85G)	R\$ 23,6000	R\$ 2.360,0000
126	500	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDR.MAGNÉSIO+DIMETIC. - FRASCO CONTENDO DE 100 A 240ML	R\$ 10,3334	R\$ 5.166,7000
127	3000	AMP	IMIPENEM + CILASTATINA 500/500MG - IV (SITEMA FECHADO)	R\$ 25,3321	R\$ 75.996,3000
128	50	UN	IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI-RH	R\$ 195,0767	R\$ 9.753,8350
129	60	UN	INSULINA NPH 100UI - 10ML	R\$ 31,6600	R\$ 1.899,6000
130	40	UN	INSULINA REGULAR	R\$ 31,4333	R\$ 1.257,3320
131	50	UN	ISOFLURANO 240ML	R\$ 547,4220	R\$ 27.371,1000
132	100	UN	LEVO-BUPIVACAÍNA 0,5% C/V - 20ML	R\$ 39,7681	R\$ 3.976,8100
133	100	UN	LEVO-BUPIVACAÍNA 0,5% S/V - 20ML	R\$ 40,4107	R\$ 4.041,0700
134	750	COM	LEVOFLOXACINO 500MG - CP	R\$ 1,1171	R\$ 837,8250
135	4500	COM	LOSARTANA 50MG - CP	R\$ 0,1112	R\$ 500,4000
136	200	COM	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 6MG - CP	R\$ 1,6200	R\$ 324,0000
137	200	AMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG - 1ML	R\$ 1,9460	R\$ 389,2000
138	200	UN	SOL. MANITOL 20% 250 ML. Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de	R\$ 5,4198	R\$ 1.083,9600



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
			infusão, aprovados pela Norma I		
139	300	UN	MEROPENEM 1G - EV	R\$ 28,6294	R\$ 8.588,8200
140	1000	AMP	METIL SULFATO DE NEOSTIGIMINA 0,5MG - 1ML	R\$ 1,2120	R\$ 1.212,0000
141	10500	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG - 2 ML.	R\$ 0,5632	R\$ 5.913,6000
142	1200	UN	METRONIDAZOL 0,5% - 100MLAtóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma I	R\$ 4,2467	R\$ 5.096,0400
143	200	COM	METRONIDAZOL 250MG - CP	R\$ 0,1890	R\$ 37,8000
144	2500	AMP	MIDAZOLAN 15 MG - 3 ML.	R\$ 2,6367	R\$ 6.591,7500
145	20	UN	MIDAZOLAM 2MG/ML - GOTAS (10ML)	R\$ 21,2017	R\$ 424,0340
146	750	AMP	MIDAZOLAM 5MG - 5ML	R\$ 3,2326	R\$ 2.424,4500
147	50	COM	MISOPROSTOL 200MCG - CP	R\$ 39,7549	R\$ 1.987,7450
148	50	COM	MISOPROSTOL 25MCG - CP	R\$ 8,1881	R\$ 409,4050
149	100	AMP	MONONITRATO ISOSSORBIDA 10 MG - 1 ML	R\$ 2,2813	R\$ 228,1300
150	3000	COM	NIFEDIPINA 20MG RETARD - CP	R\$ 0,1839	R\$ 551,7000
151	100	UN	NISTATINA - SOL ORAL (50ML)	R\$ 5,2560	R\$ 525,6000
152	200	COM	NITROFURANTOÍNA 100MG	R\$ 0,2315	R\$ 46,3000
153	100	AMP	NITROGLICERINA 25MG	R\$ 40,3241	R\$ 4.032,4100
154	100	AMP	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML	R\$ 20,4234	R\$ 2.042,3400
155	200	COM	NORFLOXACINO 400MG - CP	R\$ 0,8357	R\$ 167,1400
156	200	FRS	OLEO MINERAL - SUSP (100ML)	R\$ 2,9725	R\$ 594,5000
157	2000	AMP	OMEPRAZOL 40MG C/ DILUENTE - EV	R\$ 18,1263	R\$ 36.252,6000
158	2500	UN	OXACILINA SÓDICA MONOHIDRATADA 500MG	R\$ 3,1382	R\$ 7.845,5000
159	60	AMP	PANCURÔNIO 4MG – 2ML	R\$ 8,5746	R\$ 514,4760
160	750	UN	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS (15ML)	R\$ 1,4243	R\$ 1.068,2250
161	100	AMP	PENTOXIFILINA 20 MG/ML.	R\$ 2,3454	R\$ 234,5400
162	1000	COM	PERMANGANATO POTÁSSIO - CP 100MG	R\$ 0,2833	R\$ 283,3000
163	2500	UN	PIPERACILINA 4G+ TAZOBACTAN 500MG	R\$ 39,3985	R\$ 98.496,2500
164	60	BNG	POLICRESULENO + CINCHOCAÍNA - PDA 30G C/ APLICADORES	R\$ 48,7400	R\$ 2.924,4000
165	200	UN	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG (SORCAL)	R\$ 26,6991	R\$ 5.339,8200
166	750	COM	PREDNISONA 20MG - CP	R\$ 0,3311	R\$ 248,3250
167	800	COM	PROPATILNITRATO 10MG - CP	R\$ 0,4369	R\$ 349,5200
168	1500	COM	PROPRANOLOL 40MG - CP	R\$ 0,1316	R\$ 197,4000
169	20	UN	RIFAMICINA SV SAL SÓDICO - SPRAY (20ML)	R\$ 6,6273	R\$ 132,5460



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
170	200	FRS	ROCURÔNIO 10MG/ML – 5ML	R\$ 34,4982	R\$ 6.899,6400
171	750	AMP	SACARATO HIDRÓXIDO FÉRRICO IV - 5ML	R\$ 9,8309	R\$ 7.373,1750
172	500	COM	SACCHAROMYCES BOULARDII - 100MG CPS	R\$ 0,9654	R\$ 482,7000
173	800	UN	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200MG - ENV 1G (PEDIÁTRICO)	R\$ 1,4095	R\$ 1.127,6000
174	50	UN	SEVOFLURANO - 250ML	R\$ 757,1307	R\$ 37.856,5350
175	45000	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML. Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pel	R\$ 2,9671	R\$ 133.519,5000
176	23000	UN	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML	R\$ 0,2840	R\$ 6.532,0000
177	15000	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML. Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pel	R\$ 2,8963	R\$ 43.444,5000
178	200	UN	SOL. GELATINA 3,5% 500 ML. Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de	R\$ 31,2000	R\$ 6.240,0000



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
			infusão, aprovados pela Norma		
179	500	UN	SOL.GLICERINA 12% 500 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 5,7403	R\$ 2.870,1500
180	750	UN	SOL.GLICOFISIOLOGICO 1000 MLAtóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente,em sistema fechado, capacidade 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 5,7333	R\$ 4.299,9750
181	200	UN	SOL.GLICOFISIOLOGICO 250MLAtóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso.	R\$ 3,3193	R\$ 663,8600
182	120	UN	SOL.GLICOSE 10% 500 MLAtóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis.	R\$ 5,1800	R\$ 621,6000





## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
			Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		
183	200	UN	SOL. GLICOSE 5% 100 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 2,9193	R\$ 583,8600
184	750	UN	SOL.GLICOSE 5% 250 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 3,0600	R\$ 2.295,0000
185	900	UN	SOL.GLICOSE 5% 500 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar	R\$ 3,6582	R\$ 3.292,3800



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
			graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		
186	200	UN	SOL. RINGER SIMPLES 500 ML. Atóxica, apirogênia acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados a infusão contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 3,4446	R\$ 688,9200
187	200	PT	SULFADIAZINA PRATA 1% - 400 GRS.	R\$ 43,5190	R\$ 8.703,8000
188	200	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160MG - CP	R\$ 1,5730	R\$ 314,6000
189	200	AMP	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML	R\$ 5,5152	R\$ 1.103,0400
190	400	AMP	SULFATO MAGNESIO 10% - 10 ML.	R\$ 1,0370	R\$ 414,8000
191	450	AMP	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML - 1ML	R\$ 6,8173	R\$ 3.067,7850
192	5000	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML	R\$ 4,5668	R\$ 22.834,0000
193	100	AMP	MORFINA 1MG/ML - 2ML (PERIDURAL)	R\$ 8,3239	R\$ 832,3900
194	100	AMP	TARTARATO METOPROLOL 5 MG - 5ML	R\$ 32,5203	R\$ 3.252,0300
195	200	COM	TARTARATO METOPROLOL 50MG - CP	R\$ 1,1083	R\$ 221,6600
196	4000	AMP	TENOXICAN 20MG - INJ.	R\$ 8,1121	R\$ 32.448,4000
197	3000	AMP	TENOXICAN 40MG - INJ	R\$ 10,0079	R\$ 30.023,7000
198	300	COM	TIAMINA 300MG - CP	R\$ 0,5069	R\$ 152,0700
199	20	FRS	TRIMETOPRIMA + SULFAMETOXAZOL 40/200MG (5ML) -SUSP.ORAL COM 100 A 120ML	R\$ 6,1640	R\$ 123,2800
200	300	COM	VALSARTANA 80MG - CP	R\$ 2,3581	R\$ 707,4300
201	200	UN	HIDROXIETILAMIDO 130/0,4 - 60MG/ML (500ML)	R\$ 27,6083	R\$ 5.521,6600
202	300	COM	LOPERAMIDA 2MG - CP	R\$ 0,2655	R\$ 79,6500
203	200	UN	CLOREXIDINE 0,2% - SOLUÇÃO AQUOSA - 100ML	R\$ 3,3785	R\$ 675,7000
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 1.899.707,3560</b>

Valor global orçado do objeto: **R\$ 1.899.707,3560** (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e sete reais e trezentos e cinquenta e seis milésimos de real).

**Atenção:** Os valores estimados neste edital não serão o único critério para aceitação dos preços das licitantes, pois os valores finais propostos também deverão obedecer aos preços máximos da Tabela de Preços Máximos de Medicamentos, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – TABELA CMED.